



TERMO DE REFERÊNCIA N°01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA

O Instituto Escolhas abre processo seletivo simplificado para a contratação de serviço de pesquisa para caracterização e análise da atuação brasileira junto aos organismos multilaterais que regulam a produção e o comércio internacional de alimentos.

O presente Termo de Referência expõe o escopo da contratação assim como os documentos que devem ser enviados pelo (a) proponente para seleção.

O conteúdo deste documento é de propriedade do Instituto Escolhas. Os prestadores de serviço que tiverem acesso ao documento somente poderão utilizá-lo para preparar suas propostas. Por sua vez, o Instituto Escolhas entende a relevância da informação fornecida pelos (as) proponentes e, por esse motivo, dará tratamento confidencial às ofertas entregues.

Instituto Escolhas, 10 de junho de 2019



1. Introdução

O Instituto Escolhas desenvolve estudos e análises econômicas para viabilizar o desenvolvimento sustentável. Seu objetivo é qualificar o debate sobre sustentabilidade por meio da tradução numérica dos impactos econômicos, sociais e ambientais das decisões públicas e privadas.

O Instituto Escolhas já produziu uma série de estudos sobre uso da terra, desenvolvimento econômico e sustentabilidade no Brasil¹ com o intuito de contribuir com o debate e tomada de decisão de agentes públicos e privados em um dos temas centrais para um país caracterizado pela produção agropecuária e biodiversidade.

Relatório da FAO de 2018 apontou que o Brasil já é o terceiro exportador agrícola do mundo, com uma fatia de 5,7% do mercado global, abaixo apenas dos Estados Unidos e Europa, com 11% e 41% respectivamente. Considerando o relevante papel que o Brasil ocupa como produtor de alimentos mundial e a importância da configuração da produção e comércio mundial de alimentos no debate sobre a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas, o Instituto Escolhas está interessado em desenvolver análise detalhada sobre como o país – em suas diferentes interlocuções (empresas, representantes setoriais, agências governamentais, ministérios e etc.) – tem atuado nos fóruns multilaterais internacionais de negociação sobre as regras de comercialização de alimentos.

O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar organização ou profissional capacitado para realizar pesquisa sobre o tema. Para tanto, estabelecemos os procedimentos a seguir.

2. Descrição do Serviço (escopo da pesquisa)

O desenvolvimento da pesquisa de caracterização e análise da atuação brasileira junto aos organismos multilaterais que regulam a produção e o comércio internacional de alimentos deverá contemplar:

¹ Quanto o Brasil precisa investir para recuperar 12 milhões de hectares de florestas? (2016); “Qual o impacto do desmatamento zero no Brasil” (2017); e “Imposto Territorial Rural: justiça tributária e incentivos ambientais” (2019).

- 2.1. Identificação dos organismos multilaterais, fóruns e instâncias de negociação que possuem relevância na definição das regras internacionais de comércio e produção de alimentos (tarifárias, técnicas, fitossanitárias, entre outras) – dentre eles a Organização Mundial do Comércio, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, o Programa Codex Alimentarius, a Organização Mundial de Saúde Animal;
- 2.2. Descrição das competências, mecanismos de funcionamento (discussão, decisão e participação de governos, empresas e sociedade civil) das organizações/instâncias mapeadas no tem 2.1.
- 2.3. Identificação e análise das pautas relevantes para o Brasil em cada uma das organizações/instâncias mapeadas no item 2.1 (posicionamentos, regulamentações, disputas, acordos comerciais etc.);
- 2.4. Identificação dos representantes do Brasil em cada uma das organizações/instâncias mapeadas no item 2.1, seus posicionamentos e rede de relações (instituições, pessoas, etc.);
- 2.5. Identificar e analisar como representantes do setor agropecuário brasileiro influenciam as negociações multilaterais de regras de produção e comercialização de alimento.
- 2.6. Recomendações para qualificar o processo de acompanhamento de ao menos dois temas, definidos com a equipe do Instituto Escolhas, nas organizações/instâncias mapeadas no item 2.1 pela sociedade civil.

3. Condições para participação do processo seletivo

- 3.1. Os (as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão apresentar Proposta que contenha os seguintes itens:

- a. Contexto:

Breve descrição do problema, objetivo da proposta e definição (justificada) do marco temporal a ser pesquisado;

- b. Etapas e métodos da pesquisa:

Detalhamento dos métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do trabalho proposto, especificando cada etapa e suas respectivas entregas (produtos);

c. Cronograma do trabalho:

Detalhamento das datas de cada etapa da pesquisa e das suas respectivas entregas (produtos);

d. Proposta financeira:

Descrição dos custos do trabalho, com memória de cálculo e relacionados aos produtos;

e. Pesquisador(a) ou equipe:

Descrição da equipe envolvida ou pesquisador(a) proponente e currículos com destaque aos trabalhos já desenvolvidos relacionados ao objeto da seleção.

- 3.2. A proposta deve considerar a descrição do serviço, item 2 deste documento;
- 3.3. O(a) prestador(a) de serviço deverá considerar na proposta reuniões quinzenais com a equipe do Instituto Escolhas (presencialmente ou online).
- 3.4. Todas as despesas necessárias para a realização do estudo são de responsabilidade do (a) prestador (a) de serviço e deverão ser consideradas na proposta.
- 3.5. O serviço contratado deverá ser concluído até o dia 08 de outubro de 2019;
- 3.6. Para além da Proposta, os (as) interessados (as) deverão enviar, sob pena de exclusão do processo seletivo, os seguintes documentos adicionais:
 - a. “Declaração para participação de processo de seleção” anexa a este Termo de Referência preenchida e assinada;
 - b. Cópia de documento oficial (identidade ou passaporte) que comprove a nacionalidade do (s) interessados (s) pessoa física ou sócio (s) de pessoa jurídica;
 - c. Em caso de pessoa jurídica Comprovante de inscrição e Situação Cadastral;
- 3.7. Os (as) interessados (as) poderão ser excluídos do processo de seleção caso: (i) estiverem sujeitos a um conflito de interesses; (ii) fornecerem declaração errônea no fornecimento de informações exigidas; e/ou (iii) praticarem quaisquer práticas ilícitas ou corruptas em relação ao processo de seleção.
- 3.8. A proposta e documentos adicionais deverão ser enviados somente por e-mail para <institucional@escolhas.org> até as **23:59 do dia 24 de junho de 2019**;
- 3.9. O assunto do e-mail de submissão de proposta deve indicar: TdR nº1 - Proposta Nome do (a) Proponente;
- 3.10. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através de solicitação enviada ao e-mail citado no item 3.8. até o dia **20 de junho de 2019**.



ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO
INSTITUTO ESCOLHAS

_____ (razão social), com sede na _____
(endereço completo, bairro, CEP e estado), inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. _____, neste ato representada por seu sócio ou representante legal,
_____ (nome completo) nacionalidade, profissão, estado civil, R.G.,
CPF, residente e domiciliado _____ (endereço completo, bairro, CEP e estado).
Declaro para devidos fins que estou ciente que serei excluído do processo de seleção do
termo de referência nº ____ caso algum dos itens listados abaixo ocorra:

- Estiverem falidos ou em dissolução, estiverem tendo os negócios administrados pelos tribunais, entrarem em um acordo com credores, suspenderem as atividades comerciais, forem objetos de processos referentes a essas matérias ou estiverem em qualquer situação análoga resultante de um procedimento semelhante previsto nos regulamentos ou na legislação nacional;
- Eles ou as pessoas que tiverem poderes de representação, tomada de decisões ou controle sobre eles forem condenados de uma infração sobre sua conduta profissional por uma sentença que tenha a força de coisa julgada;
- Forem condenados de má conduta profissional grave comprovada por qualquer meio que o Beneficiário da Subvenção possa justificar;
- Não cumprirem as obrigações relacionadas com o pagamento de contribuições de seguro social ou o pagamento de impostos em conformidade com as disposições legais do país no qual são estabelecidas ou com as do país do Beneficiário da Subvenção ou com as do país onde o contrato deve ser realizado;
- Eles ou as pessoas que tiverem poderes de representação, tomada de decisão de controle sobre eles tiverem sido objeto de uma sentença que tenha a força de coisa julgada por fraude, corrupção, envolvimento em uma organização criminosa, lavagem de dinheiro ou qualquer outra atividade ilícita, em que essa atividade ilícita seja prejudicial para os interesses financeiros do Ministério de Clima e Meio Ambiente da Noruega.

São Paulo, ____ de ____ de 2019

(nome completo e CPF)